

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 50C

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Rectificação:**

Ao mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 123/82, de 31 de Dezembro do ano findo.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

**Portaria n.º 13/83:**

Cria a Comissão Instaladora da Comissão Nacional Cabo-verdiana para a UNESCO.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:

**Despacho:**

Exonerando o Comandante Alvaro Dantas Tavares, das funções de Juiz Presidente do Tribunal Militar de Instância, e nomeando, em sua substituição, o Comandante Timóteo Tavares Borges.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

**Despacho:**

Autorizando a constituição de uma sociedade por quotas denominada CODEE-Comercialização e Distribuição de Equipamentos e Escritório Limitada, com sede na cidade da Praia.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Portaria n.º 14/83:**

Procede à distribuição de verbas do orçamento geral do Estado aos serviços que integram a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

**Despacho:**

Determinando que na área da Sub-Região do Paúl, as funções de secretário do respectivo Tribunal, passam a ser desempenhadas, em acumulação de serviço, pelo Delegado dos Registos e do Notariado.

### MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

**Portaria n.º 15/83:**

Procede à distribuição de dotações de despesa variável do orçamento ordinário vigente, atribuídas à Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

**Despacho:**

Institucionalizando as relações entre os serviços e os organismos tutelados pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas e os Municípios da Praia e do Mindelo, por forma a serem respeitadas as competências respectivas.

### Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria-Geral do Governo

#### Rectificações

Por ter saído inexacto o mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 123/82, publicado no *Boletim Oficial* (3.º Suplemento) n.º 52 de 31 de Dezembro de 1982, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Pessoal técnico:

- 3 — Técnico superior (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... .. B, C, D, E
- 2 — Técnicos (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. D, E, F, G
- 6 — Técnicos profissionais, 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. G, I, J, L

## Deve-se ler:

## Pessoal técnico:

- 3 — Técnicos superiores (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. B, C, D, E
- 2 — Técnicos (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. D, E, F, G
- 6 — Técnicos profissionais, 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. G, I, J, L
- 4 — Técnicos auxiliares, (principal de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... .. L, M, N, Q

Secretaria-Geral do Governo, 18 de Fevereiro de 1983.  
— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

— oço —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO  
**E**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 13/83  
de 12 de Março

O artigo VII do Acto Constitutivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) incita os Estados Membros a criarem Comissões Nacionais para a UNESCO, apontando para esta a função de órgão de consulta, execução, informação e ligações entre a estruturas dos Estados Membros e aquele organismo internacional.

O nosso país é membro da UNESCO desde 1976. Todavia, dificuldades de diversa ordem, entre as quais avulta a carência de um local disponível para a instalação da sede da Comissão Nacional, têm forçado ao adiamento da sua criação.

Considerando haver conveniência em se instituir de imediato, um órgão capaz de dinamizar as actividades preparatórias da criação da Comissão Nacional e que possa, provisoriamente, assegurar o desenvolvimento das relações entre o Estado de Cabo Verde e aquele organismo internacional.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criada a Comissão Instaladora da Comissão Nacional Caboverdiana para a UNESCO.

2. A Comissão Instaladora é o organismo encarregado de preparar a criação da Comissão Nacional Caboverdiana para a UNESCO, e de, até à criação dessa Comissão, assegurar a ligação com aquela organização internacional, os organismos dela dependentes e as Comissões Nacionais dos outros países membros.

Art. 2.º Para a realização dos seus fins, deve a Comissão Instaladora para a UNESCO:

1. Promover os estudos necessários à oportuna criação da Comissão Nacional Caboverdiana para a UNESCO;
2. Sensibilizar o público, em geral, e os vários organismos do Estado sobre a filosofia e a política da UNESCO, do BREDA (Bureau Regional da Educação para a África) e das Comissões Nacionais;
3. Estabelecer uma ligação eficaz com a UNESCO e os seus diferentes sectores, com o BREDA e

com as Comissões Nacionais, assim como os serviços do Estado, instituições e personalidades que se interessam pelas actividades da UNESCO;

4. Estudar, junto dos organismos do Estado, as suas necessidades e interesses, no que respeita à cooperação com a UNESCO, e fazer propostas quanto ao aproveitamento das possibilidades que a UNESCO coloca à disposição dos Estados Membros;
5. Elaborar e coordenar a execução dos projectos a serem submetidos à UNESCO, de acordo com as indicações do órgão interessado e preparar os respectivos relatórios financeiros;
6. Elaborar e apresentar ao Ministro da Educação e Cultura relatórios das suas actividades.

Art. 3.º — 1. A Comissão Instaladora funciona na dependência do Ministro da Educação e Cultura.

2. A Comissão Instaladora compreende representantes dos seguintes organismos:

- a) Ministério da Educação e Cultura (2);
- b) Ministério dos Negócios Estrangeiros (1);
- c) Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento (1);
- d) Gabinete do Secretário de Estado-Adjunto do Primeiro Ministro (Comunicação Social) (1);
- e) Direcção-Geral dos Assuntos Sociais (MSAS) (1);
- f) Secretariado Executivo Nacional da JAAC-CV (1);
- g) Instituto Nacional de Investigação Tecnológica (1);
- h) Centro de Documentação Técnica e Científica (1);
- i) Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário (1);

3. Podem ser associadas às actividades da Comissão Instaladora três (3) individualidades do meio cultural e artístico, indicadas pelo Ministro da Educação e Cultura.

4. A Comissão Instaladora é encabeçada por um coordenador, designado pelo Ministro da Educação e Cultura, e terá o apoio administrativo do pessoal necessário ao seu normal funcionamento.

5. Ao coordenador compete, em especial:

- a) Preparar as reuniões plenárias da Comissão Instaladora;
- b) Executar as decisões dessas plenárias;
- c) Manter a ligação com a UNESCO e as suas dependências, com as Comissões Nacionais de outros países e com os organismos nacionais;
- d) Manter o Ministro da Educação e Cultura informado, através de relatórios e outros meios, das actividades da Comissão Instaladora.

Art. 4.º — 1. A Comissão Instaladora funciona em sessões plenárias e em grupos especializados por áreas de actividades.

2. As sessões plenárias são presididas pelo coordenador e destina-se fundamentalmente à análise e aprovação, de relatórios das actividades da Comissão Instaladora, apresentados pelo coordenador, e à definição das linhas da mesma para o período seguinte.

3. A plenária da Comissão Instaladora reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocada pelo Ministro da Educação e Cultura.

4. Os grupos especializados por áreas reúnem-se sempre que convocados pelos respectivos responsáveis, ou pelo coordenador.

Art. 5.º As dúvidas que vierem a ser suscitadas pela presente portaria serão resolvidas por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

Art. 6.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério da Educação e Cultura, 11 de Março de 1983. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro da Educação e Cultura *José Araújo*.

— oço —

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 122/77, de 29 de Dezembro é designado o Comandante *Timóteo Tavares Borges* para desempenhar as funções de Juiz Presidente do Tribunal Militar de Instância.

Ministério da Defesa Nacional, 28 de Fevereiro de 1983. — O Ministro, *Honório Chantre Fortes*.

#### Despacho

Ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 122/77, de 29 de Dezembro:

É exonerado o Comandante *Alvaro Dantas Tavares*, das funções de Juiz Presidente do Tribunal Militar de Instância.

Ministério da Defesa Nacional, 28 de Fevereiro de 1983. — O Ministro, *Honório Chantre Fortes*.

— oço —

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

#### Gabinete do Secretário de Estado

#### Despacho

1. É autorizada a constituição de uma sociedade por quotas denominada CODEE — Comercialização e Distribuição de Equipamentos de Escritório, Limitada, com o capital inicial de 5 000 000\$. sede na cidade da Praia e cujo objectivo é a importação e comercialização de equipamentos de escrita, cálculo, cópia, impressão, informática de qualquer origem e marca, seus periféricos e produtos neles consumíveis e a prestação da respectiva assistência técnica.

2. O capital inicial é subscrito em 90 por cento por nacionais caboverdianos e 10 por cento pela Sociedade comercial portuguesa *A. GESTETNER Limitada*, não podendo a paridade do capital nacional e capital estrangeiro ser alterada, salvo por autorização expressa da entidade competente.

3. A sociedade fica sujeita às leis, normas e práticas que regem o comércio na República de Cabo Verde.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, na Praia, 31 de Janeiro de 1983. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M. Sequeira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

#### Despacho

Na área da Sub-Região do Paúl as funções de Secretário do respectivo Tribunal passam a ser desempenhadas, em acumulação de serviço, pelo Delegado dos Registos e do Notariado.

Ministério da Justiça, 29 de Janeiro de 1983. — O Ministro, *David Hoffjer Almada*.

— o —

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 14/83

de 12 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida, previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1. São distribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado as seguintes verbas do orçamento, vigente:

Capítulo 4.º, artigo 38.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	210 000\$00
Direcção-Geral ...	39 000\$00
Conservatória dos Registos de S. Vicente	36 000\$00
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão ...	54 000\$00
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ...	27 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Boa Vista ...	22 500\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Brava ...	31 500\$00
	<hr/>
	210 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 40.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	200 000\$00
Dedução de 10% ...	20 000\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	180 000\$00
Direcção-Geral ...	126 000\$00
Conservatória dos Registos de S. Vicente	10 000\$00
Cartório Notarial de S. Vicente ...	10 000\$00
Conservatória dos Registos da Praia ...	10 000\$00
Cartório Notarial da Praia ...	10 000\$00
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão ...	5 000\$00
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo ...	5 000\$00
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ...	4 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 41.º, n.º 1 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ... 40 000\$00  
Dedução de 10% ... 4 000\$00

Dotação utilizável ... 36 000\$00

Direcção-Geral ... 36 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 41.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ... 20 000\$00  
Dedução de 10% ... 2 000\$00

Dotação utilizável ... 18 000\$00

Direcção-Geral ... 18 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ... 35 000\$00  
Dedução de 10% ... 3 500\$00

Dotação utilizável ... 31 500\$00

Direcção-Geral ... 31 500\$00

## Capítulo 4.º, artigo 42.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ... 20 000\$00  
Dedução de 10% ... 2 000\$00

Dotação utilizável ... 18 000\$00

Direcção-Geral ... 18 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 43.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ... 30 000\$00  
Dedução de 10% ... 3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão ... 10 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo ... 5 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ... 12 000\$00

27 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 44.º n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ... 40 000\$00  
Dedução de 10% ... 4 000\$00

Dotação utilizável ... 36 000\$00

Direcção-Geral ... 4 800\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo ... 6 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ... 6 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal ... 3 600\$00

Delegação dos Registos e do Notariado da Brava ... 4 200\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Maio ... 4 200\$00

Delegação dos Registos e do Notariado dos Mosteiros ... 7 200\$00

36 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 44.º, n.º 2 — Locação de bens:

Dotação orçamental ... 300 000\$00  
Dedução de 5% ... 15 000\$00

Dotação utilizável ... 285 000\$00

Cartório Notarial da Praia ... 36 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo ... 36 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ... 60 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão ... 12 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Porto Novo ... 36 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Paúl ... 6 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado dos Mosteiros ... 48 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Sal... ... 24 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado de S. Nicolau ... 15 600\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal ... 9 600\$00

Delegação dos Registos e do Notariado da Brava ... 1 800\$00

285 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 44.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ... 50 000\$00  
Dedução de 10% ... 5 000\$00

Dotação utilizável ... 45 000\$00

Direcção-Geral ... 17 500\$00

Conservatória dos Registos de S. Vicente ... 5 000\$00

Cartório Notarial de S. Vicente ... 4 000\$00

Conservatória dos Registos da Praia ... 5 000\$00

Cartório Notarial da Praia ... 4 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santo Antão ... 4 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo ... 3 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina ... 2 500\$00

45 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 45.º, n.º 1 — Seguros de material:

Dotação orçamental ... 10 000\$00  
Dedução de 10% ... 1 000\$00

Dotação utilizável ... 9 000\$00

Direcção-Geral ... 9 000\$00

## Capítulo 4.º, artigo 46.º, n.º 1 — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ... 20 000\$00  
Dedução de 10% ... 2 000\$00

Dotação utilizável ... 18 000\$00

Direcção-Geral ... 18 000\$00

2. As Reparições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1983. — O Ministro, *David Hopper Almada*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 2/83

Considerando a necessidade de serem implementadas as obras previstas nos Planos de Urbanização das cidades da Praia e do Mindelo;

Considerando a necessidade de se institucionalizar as relações entre os serviços e os organismos tutelados pelo Ministério da Habitação e Obras Públicas e os Municípios da Praia e Mindelo, por forma a serem respeitadas as competências respectivas;

Determino;

1. Quaisquer projectos e sua execução, relativos à implementação das obras inscritas nos Planos de Urbanização referidos, que interfiram em matéria de competência dos órgãos de gestão municipal, deverão ser apreciados pelas autoridades municipais na parte relativa à sua competência, antes de submetidos a despacho do Ministro.

2. No tratamento de assuntos que envolvam, a qualquer título, matéria constante das atribuições dos organismos municipais, os serviços do Ministério da Habitação e Obras Públicas e os organismos tutelados deverão estabelecer contacto permanente com os Municípios, para concertação.

Ministério da Habitação e Obras Públicas, 22 de Fevereiro de 1983. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Portaria n.º 15/83  
de 12 de Março

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas dotações de despesa variável do orçamento ordinário vigente atribuídas à Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas;

Sob proposta do referido departamento;

Ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Habitação e Obras Públicas, o seguinte:

Artigo 1.º As dotações de despesa variável da Secretaria-Geral constantes do mapa anexo a esta portaria são distribuídas como nele se indicam.

Art. 2.º As verbas atribuídas aos Serviços de Santo Antão serão geridas em S. Vicente, pela Direcção-Regional das Obras Públicas.

Art. 3.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada mediante a apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas à Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento.

Ministério da Habitação e Obras Públicas, 12 de Março de 1983. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Mapa a que se refere a Portaria n.º 15/83, de 12 de Março

	Art. 28.º Abono para falhas	Art. 30.º Vestuários e artigos pessoais em espécie	Art. 31.º Remunerações diversas em numerário	Art. 32.º Equipamentos de secretaria	Art. 33.º n.º 1 Combustíveis e lubrificantes	Art. 33.º n.º 2 Consumos de secretaria	Art. 34.º Conservação e aproveitamento de bens	Art. 35.º n.º 1 Encargos próprios das instalações	Art. 35.º n.º 3 Comunicações
Secretaria-Geral:									
Sede na Praia ... ..	12 000\$00	62 000\$00	300 000\$00	154 000\$00	150 000\$00	320 000\$00	450 000\$00	220 000\$00	215 000\$00
Direcção de Oficinas e Equipamento ... ..		69 800\$00	—\$—	20 000\$00	25 000\$00	50 000\$00	80 000\$00	35 000\$00	25 000\$00
Direcção Regional das Obras Públicas de Barlavento:									
Serviços de S. Vicente ... ..	6 000\$00	9 200\$00	150 000\$00	30 000\$00	25 000\$00	50 000\$00	50 000\$00	40 000\$00	20 000\$00
Serviços de Santo Antão ... ..	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	30 000\$00	25 000\$00	30 000\$00	50 000\$00	20 000\$00	10 000\$00
	30 000\$00	144 000\$00	450 000\$00	234 000\$00	225 000\$00	450 000\$00	630 000\$00	315 000\$00	270 000\$00
	—\$—	16 000\$00	50 000\$00	26 000\$00	25 000\$00	50 000\$00	70 000\$00	35 000\$00	30 000\$00
	30 000\$00	160 000\$00	500 000\$00	260 000\$00	250 000\$00	500 000\$00	700 000\$00	350 000\$00	300 000\$00

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

## Direcção-Geral da Função Pública

## Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Fevereiro de 1983:

Maria da Conceição de Aparecida Santos Ramos de Pina, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho e do Emprego — colocada em comissão eventual de serviço a partir da data do embarque para Portugal onde irá frequentar um estágio, na Direcção-Geral de Estatística do Ministério do Trabalho.

De 28:

José Sebastião Teixeira de Azevedo, director de 3.ª classe da ex-Delegação Regional do Governo — colocado no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 138.º do Estatuto do Funcionalismo, continuando a exercer, em comissão de serviço, as funções de Delegado do Governo do Porto Novo.

Jorge Alberto da Silva Borges, 1.º secretário de embaixada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — renovada por mais um ano a licença especial sem vencimentos para efeitos de estudo que lhe havia sido concedida por despacho de 6 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/81.

De 10 de Março:

Daniel Tavares Moreira, 2.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública, exercendo, interinamente, o cargo de 1.º oficial — promovido, mediante concurso de provas práticas, a 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria Teresa Sequeira Évora Benrós, 2.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública exercendo, interinamente, o cargo de 1.º oficial — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

Maria José Monteiro Gomes Teixeira Barbosa, 3.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública, exercendo, interinamente, o cargo de 2.º oficial — promovida, mediante concurso de provas práticas, a 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Março de 1983).

## Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 1 de Fevereiro de 1983:

Francisca dos Reis Santos Moreno, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada no consulado de Cabo Verde em S. Tomé e Príncipe — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 20.º do orçamento vigente.

Henrique Mendes Lopes de Pina, condutor-auto de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1982.

Maria do Carmo de Lourdes Tavares Afonso, escriturária dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1982.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Fevereiro de 1983).

Francisco de Pina Barbosa Barros, condutor-auto de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Março de 1983).

Matilde Lopes de Barros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º artigo 19.º do orçamento vigente.

Fernando António Ferreira, condutor-auto de 2.ª classe contratado, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Haia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe, com efeitos a partir de 16 de Março de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Março de 1983).

## Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 11 de Fevereiro de 1983:

Rosendo José Silva Pires Ferreira, director de 2.ª classe, de nomeação definitiva da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a director de 1.ª classe com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º artigo 11.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Março de 1983).

**Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:**

De 26 de Fevereiro de 1983:

José Gomes — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico de 2.ª classe da Direcção-Geral da Indústria e Energia, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 1982.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 25.º do orçamento vigente.** — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Março de 1983)

**Despachos do Camarada Ministro do Interior:**

De 30 de Janeiro de 1983:

Miguel Ângelo Sanches Baessa, agente de 2.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, em serviço no Comando do Agrupamento de Segurança e Ordem Pública de S. Vicente e Manuel José Erito Barros, agente de 2.ª classe da mesma Direcção Nacional em serviço no Comando do Agrupamento de Segurança e Ordem Pública de Santiago — transferidos, reciprocamente, por permuta, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

De 3 de Fevereiro:

José Lopes Teixeira, agente de 2.ª classe n.ºs 404/909, da Polícia de Ordem Pública — transferido, por conveniência de serviço, do Comando do Agrupamento de Segurança e Ordem Pública de Santiago, para o Posto Policial do Tarrafal.

De 19:

João da Cruz Brito, chefe de Departamento, exercendo, interinamente, o cargo de director de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, a director de 3.ª classe, definitivo, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 1 de Março do ano corrente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Março de 1983).

**Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:**

De 24 de Agosto de 1982:

São nomeados para desempenharem as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Domingos Morçira Evangelista de Barros;  
 Maria Lucete Oliveira Lopes;  
 Joaquim Lourenço da Graça;  
 Manuel Ambrósio Nico.

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 16 de Novembro:

Maria Madalena Assunção — nomeada para exercer, o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 13 de Dezembro:

Simão António da Graça Furtado — nomeado para exercer, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

**(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Março de 1983).**

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, são nomeados e revalidadas as nomeações dos seguintes candidatos para leccionarem nos estabelecimentos do ensino básico elementar, durante o ano lectivo de 1982/83:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Porfíria Medina Almeida Fernandes, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 51-B, do Mindelo, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar, eventual, Alexandrina Fonseca Sousa Lopes, que foi exonerada.
- 2 — Maria da Luz Coutinho, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 129-B, de Ribeira de Craquinha, na vaga deixada pela professora do ensino básico elementar eventual, Maria das Dores Rodrigues Lopes, que foi transferida para o Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo.

Concelho da Ribeira Grande:

- 3 — António Manuel dos Santos, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, com colocação no Posto Escolar n.º 75-B, de Lombo Branco, na vaga deixada pela professora de posto escolar eventual, Manuela Alves, que foi exonerada;
- 4 — Luís Lima Cruz Oliveira, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 54-B, de Chã de Pedras, na vaga deixada pela professora de posto escolar, eventual, Iolanda de Oliveira Rodrigues Ramos, que foi autorizada a não iniciar funções;
- 5 — Osvaldo Delgado, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 101-B, de Fajã de Matos, na vaga deixada pelo professor de posto escolar eventual, José Jorge Fortes, que foi autorizado a não iniciar funções;
- 6 — Maria da Luz Monteiro Silva, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 76-B, de Monte Joana, na vaga deixada pelo professor de posto escolar eventual, Hermenegildo Evangelista Spencer Andrade, que foi autorizado a não iniciar funções;

## Concelho do Paúl:

- 7 — Antão Teodoro Monteiro, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 21-B, de Janela (Penedo);

## Concelho do Porto Novo:

- 8 — Zulmira Emília dos Santos, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 58-B, da vila do Porto Novo, na vaga deixada pela professora de posto escolar eventual, Maria de Fátima Lopes Brito, que foi autorizada a não iniciar funções.
- 9 — Cândida Maria Fonseca Coelho Monteiro, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 57-B, da vila do Porto Novo, na vaga deixada pela professora de posto escolar, eventual, Filomena de Jesus dos Anjos, que foi autorizada a não iniciar funções.

## Concelho de S. Nicolau:

- 10 — João José Brito Almeida, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 40-B, de Junca-linho, na vaga deixada pelo professor de posto escolar eventual Mário Alberto Marques Brazão, que foi transferido para a Escola n.º 16.
- 11 — Gregório José Gomes, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 39-B, de Fajã de Baixo, na vaga deixada pelo monitor Arlindo João Gomes, que foi autorizado a não iniciar funções.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Janeiro de 1983).

## De 9 de Janeiro de 1983:

Cristiano Rodrigues e Gabriel Moacir Rodrigues, revalidadas as nomeações para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções, de professor da Escola do Magistério Primário do Mindelo, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

São nomeados para, em regime de acumulação e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, desempenharem as funções de professor da Escola do Magistério Primário do Mindelo, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, os seguintes indivíduos:

Adriano Brito Monteiro;  
 Maria Eduarda Almeida Vasconcelos;  
 Valdemiro Rito Sousa Martins;  
 Margareth Monteiro;  
 Beatriz de Oliveira Neto da Silva;  
 Maria Dulce Gomes Marques Leite;  
 José Augusto Monteiro Pinto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º artigo 150.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Março de 1983).

## De 3 de Fevereiro:

Gabriela Auxília da Silva Borges, licenciada em Educação Física — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Fevereiro de 1983).

## De 22:

Ângela Isabel da Silva Borges, professora do 3.º nível (3.ª classe), em serviço na Escola Preparatória da Praia — prorrogada por mais 6 meses a licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Jorge Maria Santos Marques, escriturário-dactilógrafo, intetrino, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 1983.

## Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações;

## De 25 de Fevereiro de 1982:

Margarida Vitória Évora Sagna, técnica superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações, exercendo em comissão de serviço, o cargo de directora-geral da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações — promovida, a técnica superior de 2.ª classe, nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1981.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Março de 1983).

## Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

## De 9 de Julho de 1982:

Guilhermina Tavares Inês, servente de 2.ª classe, assalariada, dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a servente de 1.ª classe dos mesmos Serviços, com efeitos a partir de 6 de Junho de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Março de 1983).

## De 2 de Novembro:

Pedro Gomes Lopes, mecânico de 2.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, em serviço na Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural, em Santo Antão — transferido para a sede dos Serviços (C.M.E.O.).

Marcelino Estaquim Gonçalves Gomes, mecânico de 3.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — transferido para a Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural, em Santo Antão.

De 30:

Joaquim Vaz dos Santos, mecânico de 2.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, em serviço na Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural no Maio—transferido para a sede dos Serviços (C.M.E.O.).

José Gomes Silva, mecânico de 2.ª classe, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural—transferido para a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural, da ilha do Maio.

De 7 de Janeiro de 1983:

João Eduardo Lima, desenhador de 2.ª classe, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural—prorrogada por mais 150 dias, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1982, a licença registada que vinha gozando.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 8 de Fevereiro de 1983:

Luís António Cardoso da Silva—nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 4.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com colocação no Cartório Notarial de 1.ª classe de S. Vicente.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.**—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Março de 1983).

De 10:

Zenaida Maria Monteiro—assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocada no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º do orçamento vigente.

De 17:

Inácia Lopes Tavares Barbosa Amado, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado—promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 37.º do orçamento vigente.**

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Março de 1983).

De 24:

José Luís Ramos Frederico, 2.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, de nomeação definitiva, destacado para prestar serviço, temporariamente, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo a partir de 2 de Março do corrente ano, devendo substituir o respectivo Conservador/Notário até este ser nomeado e iniciar as suas funções.

De 25:

Humberto Amândio dos Reis Borges Monteiro, condutor-auto de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia—exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir da data do seu embarque para Portugal.

Crisanto de Jesus Mendes Gonçalves Mendonça—nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 66.º do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Março de 1983).

António Pereira Fernandes—nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de guarda prisional de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Civil da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 47.º do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Março de 1983)

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 5 de Janeiro de 1983:

Maria Olavo Baptista Rodrigues, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde—reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Pedro Lopes Afonso, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde—reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

**As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.**

Cecília Ida dos Santos, técnica auxiliar de 3.ª classe provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais—reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.**

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Março de 1983).

De 25:

Dulce Augusta Morais de Carvalho Silva—contratada para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, ficando a prestar serviço no Consulado de Cabo Verde em S. Tomé e Príncipe.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente.**—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Fevereiro de 1983).

De 7 de Fevereiro:

Dr. João de Deus Lisboa Ramos, técnico superior de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1983.

Continua em comissão de serviço como secretário-geral.

De 21:

António Martins Cabral — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Hospital da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Março de 1983).

Sátiro António Andrade, vigilante de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Fevereiro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

De 26:

João da Cruz Rosa — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de microscopista da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Brigada de Luta contra o Paludismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 13 de Janeiro de 1983:

João José Soares Spencer, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1983.

De 11 de Fevereiro:

Ambrósio Tavares e Marciano Vaz Fernandes — assalariados para exercerem, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de guarda de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Março de 1983).

Despacho do Camarada Secretário das Finanças:

De 17 de Fevereiro de 1983:

Elisabeth Fentaw Carvalho Semedo — contratado para, nos termos da alínea c) do artigo 45.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo, prestar serviços na Inspeção-Geral de Finanças, em funções equivalentes a técnica de 3.ª classe. O presente contrato é válido por um ano, a contar da data posse, podendo ser renovado, até ao limite máximo de quatro anos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 126.º do orçamento para 1983. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Março de 1983).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 1 de Dezembro de 1982:

Colocam em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque para França, a fim de frequentarem um estágio, os seguintes mestres de oficinas, de serviço eventual, da Escola Industrial e Comercial do Mindeio:

Francisco José da Silva Matos;  
José João Gomes;  
Marino Hugo da Cruz;  
José Morais Cota.

De 26 de Janeiro de 1983:

Colocam em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque para República Democrática Alemã, a fim de frequentarem um estágio, por um período de seis meses, os seguintes funcionários do Ministério da Educação e Cultura:

Rui Alberto Santos Neves, 3.º oficial, de nomeação provisória, em exercício na Escola Preparatória do Maio.

Jorge Pedro S. Levy, professor de posto escolar contratado.

Gilberto Fernandes Lobo, professor de posto escolar eventual.

De 2 de Fevereiro:

Maria de Lourdes Neves, professora de posto escolar de serviço eventual — colocada em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio na URSS, com efeitos a partir de 26 de Janeiro do corrente ano.

De 3:

Fernando da Silva, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, previsto no artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir do dia 12 de Fevereiro de 1981, por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 6 de Julho do mesmo ano — concedida a aposentação definitiva, com a pensão anual de 114 030\$, acrescida de remuneração acessória, calculada nos termos do artigo 4.º n.º 2 e n.º 1 do artigo 6.º todos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 39 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 138.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Março de 1983).

De 12:

Maria Fernanda Lima Ferro Almeida, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	8	27

João Pedro Teixeira Cardoso, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
6	11	12

Ana Maria Ferreira Semedo, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	3	23

Maria da Conceição Moniz Semedo, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
11	—	23

De 18:

Aldina Cunha de Carvalho, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
8	8	23

Contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/81, até 31 de Outubro de 1980 ... .. 8 8 23

De 1 de Novembro de 1980 a 31 de Março de 1982 ... .. 1 5 1

10	1	24
----	---	----

De 22:

José Mário Semedo Marques, professor de posto escolar, contratado — colocado em comissão eventual de serviço a partir da data do embarque, a fim de frequentar um estágio em Cuba, por um período de cinco meses.

De 25:

Colocam em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque para República Democrática Alemã, a fim de frequentarem um estágio de aperfeiçoamento profissional por um período de 18 meses, os seguintes funcionários do Ministério da Educação e Cultura:

Edília Maria Alves de Brito, inspectora escolar;  
Faustino Évora, inspector escolar.

De 2 de Março:

Jorge Manuel Miranda Alfama, director de 1.ª classe, do Ministério da Defesa Nacional, exercendo em comissão, o cargo de inspector-geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde:

A	M	D
25	10	3

Contagem feita no *Boletim Oficial* n.º 22/78, até 31 de Março de 1978 ... .. 25 10 3

De 1 de Abril de 1978 a 31 de Janeiro de 1983 ... .. 4 10 1

Total ... ..	30	8	4
--------------	----	---	---

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 2 de Dezembro de 1982:

Maria da Luz Martins Santos, licenciada em Filologia Românica — contratada para prestação de serviço no Ministério da Educação e Cultura, como professora cooperante, com direito ao vencimento mensal de 24 300\$, alojamento, ou na falta deste, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data do desembarque da cooperante neste Estado e termina em 30 de Setembro de 1983, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 5 de Janeiro de 1983).

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 27 de Outubro de 1982:

Ilúgo Fernando Tavares de Almeida Abrantes da Cunha — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer as funções de técnico superior de 3.ª classe do quadro de urbanização e obras do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Março de 1983).

## COMUNICAÇÃO

Comunica-se para os devidos efeitos que, a substituição do Secretário Administrativo do Maio, pelo 2.º oficial, interino, Roberto da Luz Ferreira, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/82, de 20 de Novembro, retroage a 1 de Outubro de 1982:

## RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49 de 4 de Dezembro de 1982, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 6 de Setembro de 1982:

Constantino Lopes Semedo — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os artigos 12.º, 13.º e 93.º do Decreto-Lei n.º 152/79, o cargo de auxiliar de pecuária principal, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 67.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Novembro de 1982).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Março de 1983. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

## BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controle de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 10/03/83

N.º 31/83

Praças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	97\$81	99\$11
Lisboa ... ..	100 Escudos	69\$75	70\$76
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	65\$08	65\$69
Amsterdão ... ..	100 Florim	2 436\$88	2 468\$87
Bruxelas ... ..	100 Franco	136\$33	138\$70
Copenhague ... ..	100 Coroa	748\$53	758\$69
Estocolmo... ..	100 Coroa	869\$75	881\$82
Frankfort (Rep- deral Alemã)	100 Deut Mark	2 697\$57	2 732\$80
Helsínquia... ..	100 Markka	1 202\$49	1 218\$21
Oslo ... ..	100 Coroa	902\$60	914\$65
Otava... ..	1 Dólar	53\$12	53\$64
Paris ... ..	100 Franco	949\$31	959\$75
Pretória ... ..	1 Rand	59\$97	61\$10
Roma... ..	100 Lira	4\$552	4\$616
Tóquio... ..	100 Iene	27\$325	27\$680
Viena... ..	100 Xelim	384\$28	389\$28
Zurique ... ..	100 Franco	3 156\$93	3 179\$80
Madrid ... ..	100 Peseta	49\$30	49\$99
Dakar... ..	100 CFA	18\$986	19\$195
Bruxelas ... ..	100 F.B. Fin.	128\$11	130\$86
«Clearings»:			
Bissau ... ..	100 Peso	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 10/03/83

N.º 13/83

Notas	Compra	Venda
África do Sul ... ..	Rand	45\$57 52\$42
Alemanha... ..	Marco	26\$03 28\$12
América 1 e 2 ... ..	Dólares	62\$30 67\$23
América 5 a 1000... ..	Dólares	62\$80 67\$83
Áustria ... ..	Xelim	3\$70 4\$01
Bélgica ... ..	Franco	1\$23 1\$40
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	50\$76 54\$87
Canadá N. Grandes... ..	Dólares	51\$26 55\$37
Dinamarca ... ..	Coroa	7\$22 7\$31
Espanha ... ..	Peseta	443 \$502
Finlândia ... ..	Markka	11\$60 12\$54
França ... ..	Franco	9\$16 9\$90
Holanda ... ..	Florim	23\$51 25\$40
Inglaterra... ..	Libra	94\$38 101\$94
Itália... ..	Lira	\$040 \$046
Japão... ..	Iene	\$241 \$274
Noruega ... ..	Coroa	8\$71 9\$41
Senegal ... ..	C.F.A.	\$183 \$208
Suécia ... ..	Coroa	8\$39 9\$07
Suíça... ..	Franco	30\$46 32\$91
Portugal ... ..	Escudo	\$673 \$727

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 10 de Março de 1983. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

o

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De acordo com autorização superior se faz público que se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o preenchimento de duas vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia.

2. A admissão ao concurso acima referido é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Economia e das Finanças, com a assinatura reconhecida por notário e acompanhado dos seguintes documentos que provem que os candidatos satisfazem os seguintes requisitos:

- Terem idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- Terem como habilitações mínimas o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- Terem cumprido as leis do serviço militar.

3. As provas versarão as seguintes matérias:

Dactilografia:

- Ditado com cerca de 200 palavras.
- Cópia de um documento.
- Elaboração de um mapa.

Estatuto do Funcionalismo:

- Deveres e direitos dos funcionários.
- Sigilo.

Parte geral:

- Noções gerais sobre a Geografia de Cabo Verde;
- Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do PAICV.

4. No caso de igualdade de classificação terão preferência as escriturárias-dactilógrafas, interinas, em serviço na Direcção-Geral da Indústria e Energia.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 2 da Março de 1983. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

o

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

## Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Faz-se público que, segundo o despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 25 de Fevereiro de 1983, foram fixados os seguintes preços para a venda do leite em pó «Farm» e da banha de porco:

Leite em pó Farm:

1 cartão com 6 latas de 5 lbs. ... ..	2 526\$60
1 cartão com 12 latas de 2,5 lbs. ... ..	2 682\$00
1 bolsa de 1 Kg. ... ..	169\$50

Preço de venda ao público:

1 lata de 5 lbs. ... ..	484\$00
1 lata de 2,5 lbs. ... ..	260\$00
1 bolsa de 1 Kg. ... ..	195\$00

Banha de porco:

1 quilo no grossista ... ..	52\$00
1 quilo no retalhista ... ..	60\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 28 de Fevereiro de 1983. — A Directora-Geral, Georgina de Mello.

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE